Faixa preta em praias só deve sair com a chegada do inverno

Comerciantes e frequentadores assíduos de praias alertam que situação ocorre em todo verão; Embasa e prefeitura discutem sobre de quem é a culpa. No entanto, turistas se sentem incomodados

RAYLLANNA LIMA
REPÓRTER

Foto: Romildo de Jesus

MANCHA
Faixa está na praia da Barra, do fundo do Barravento até o Hotel Monte Pascoal

O verão sempre pede praia. E as mais lindas praias da Bahia integram a lista dos principais atrativos para visitantes de dentro e fora do Brasil. Mas, durante a estação mais quente do ano, a falta de cuidado com o meio ambiente acaba afasta banhistas das principais praias de Salvador, como a da Barra, que iniciou a semana recebendo despejo de esgoto.

Na faixa de areia da praia da Barra, do fundo do Restaurante Barravento até as proximidades do Monte Pascoal Praia Hotel Salvador, o que se vê é uma mancha preta. E quem conhece a região ou trabalha por lá, afirma: o aspecto feio que espanta banhistas só deve sair com a chegada do verão.

"É sempre assim, em todo verão. Abrem a galeria do esgoto no fundo do restaurante [Barravento], despejando por toda a areia. Não chega a contaminar o mar, mas suja toda a praia. É uma situação ruim porque a gente precisa ficar mentindo para não perder os clientes, que ficam com medo de tomar banho aqui. Não é nada que vá colocar a saúde em perigo, mas assusta a clientela", contou o comerciante Jonatas Almeida, que atua na Barra há mais de quatro anos.

Seu colega, o comerciante que optou por se identificar apenas como Eduardo, de 28 anos, acrescenta: "Vivo nessa região há mais de 23 anos e é sempre assim. Os clientes reclamam muito e acabam preferindo descer mais e só pegar sol e tomar banho de mar lá no Farol ou no Porto da Barra. E para sair essa cor preta da areia somente com a chegada do inverno, que a água bate na balastrada e limpa, jogando a areia de baixo pra cima".

Entre os turistas e baianos que aproveitaram a quarta-feira (23) para curtir a praia na Barra, a coloração da areia foi um dos assuntos comentados. Enquanto alguns se arriscavam a se banhar próximo de onde foi jogado esgoto, outros optavam por nem passar próximo ao local, seguindo caminhando pelo calçadão até encontrar a areia mais limpa.

"Não sei o que realmente é e o que provoca esse material preto, mas a gente sente o odor, o que faz suspeitar que seja esgoto. Prefiro não arriscar e ir para um lugar mais limpo", contou a capixaba Ana Juliana, de 36 anos, que veio à capital baiana com o objetivo de participar da Festa de Iemanjá.

Diferente dela, o turista do Rio Grande do Sul, Felipe Diego, 37 anos, não se incomodou com o aspecto duvidoso e tirou o dia para curtir ali mesmo com a filha Manuela, de 4 anos. "Costumo olhar sempre o mar. Se a água estiver clarinha, sem sujeira, não tem problema. Essa parte preta na areia não me incomoda", disse. Mas não é só na Barra que o despejo de esgoto e dejetos provoca danos ao meio ambiente e deixam as praias feias para os visitantes. As praias de regiões como Ondina, Rio Vermelho, Costa Azul e Boca do Rio também são vistas com colorações escuras.

Embasa e prefeitura discutem de quem é a culpa

Enquanto a praia da Barra é alvo de críticas devido a falta de cuidado ambiental, a prefeitura e a Embasa - estatal que trata da água e do saneamento da Bahia - vivem um jogo de empurra-empurra. Na última terça-feira (22), o prefeito ACM Neto utilizou seu perfil no Twitter para externar sua indignação com o ocorrido e informando que determinou que a Secretaria de Manutenção (Seman) "faça um relatório técnico detalhado sobre o esgoto que está sendo despejado em uma pequena faixa de areia na praia da Barra, entre o Farol e o Cristo".

De acordo com o chefe do Palácio Thomé de Souza, o resultado do relatório será encaminhado para a Secretaria de Desenvolvimento e Urbanismo (Sedur), a fim de identificar e culpar o causador do problema, que seria a Embasa, esta já alvo de penalidades por três ocasiões anteriores. "Recentemente, já tivemos que multar a Embasa em três ocasiões por conta de crimes ambientais desse tipo contra nossa cidade. Isso é inaceitável!", escreveu.

Sem fazer referência às acusações do gestor, a empresa, por meio de uma longa nota publicada em seu site, voltou a negar ser responsável pelo esgoto em praias. Segundo a nota, a responsabilidade pela destinação do esgoto é compartilhada entre a própria Embasa, prefeituras, Inema [Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos] e a população.

"As grandes tubulações que despejam água diretamente nas praias não fazem parte da rede coletora de esgoto da Embasa. Elas pertencem às redes de drenagem pluvial, que levam as águas de chuva diretamente para as praias, carregando também toda a sujeira e resíduos presentes nas ruas, inclusive matéria orgânica como folhas, fezes e urina de animais, que podem causar mau cheiro. A manutenção e fiscalização da limpeza urbana e das redes de drenagem cabem ao poder público municipal", diz trecho da nota.

Ainda segundo a Embasa, os esgotos lançados indevidamente nas redes de drenagem de água da chuva vêm de ligações clandestinas dos imóveis e não da rede operada pela estatal.

Amostras do material foram coletadas para análise

Em nota enviada à Tribuna da Bahia nessa quarta-feira (23), a Secretaria de Comunicação (Secom) da Prefeitura de Salvador informou que uma equipe com técnicos da Sedur e da Seman coletaram amostras da areia para fazer uma análise do material. De antemão, garantiu que não há risco de contaminação no local e que, conforme próprio boletim do Inema, a praia na Barra está própria para banho.

"Em se tratando de esgoto despejado irregularmente na orla de Salvador, como já aconteceu no passado recente na Barra e em outras praias da cidade, a exemplo da Boca do Rio e Jaguaribe, a responsabilidade por resolver o problema é legalmente da Embasa. A Lei Estadual nº 7.307 de 23 de janeiro de 1998 deixa claro as atribuições da Embasa. A concessionária tem dito à imprensa que não cabe a ela a fiscalização das redes clandestinas de esgoto, tentando se eximir da responsabilidade que de fato tem", diz a nota.

Ainda de acordo com esclarecimentos da prefeitura, a concessionária já foi "inúmeras vezes comunicada sobre a necessidade de desativação de ligações clandestinas junto à rede de drenagem, o que permite que esgoto seja jogado em praias de Salvador. Isso é crime ambiental".

"Entretanto, a concessionária se nega a atuar para fiscalizar ou resolver o problema. Por isso, a Embasa já foi multada por crime ambiental três vezes pela Sedur de dezembro para cá em função do despejo de esgoto nas orlas da Boca do Rio e Jaguaribe Em caso de reincidência, a multa por infração chega a R$10 milhões", finaliza.

SE PROGRAME!

Calendário de festas populares em Salvador segue acalorado

O calendário de festas populares segue acalorado na capital baiana. Após a passagem da Lavagem do Bonfim, na última quinta-feira (17), baianos e turistas já se preparam para mais uma comemoração. Logo na última segunda-feira (21) aconteceu a "Segunda-feira Gorda da Ribeira". Dez dias depois, 31, as festividades homenageiam São Lázaro. As festas não param. Dia 2 de fevereiro é dia de saudar a Rainha do Mar, Iemanjá. Depois da última festa religiosa, a capital oficial do Verão ainda será palco do Fuzuê, Furdunço, Pipoco e da maior festa de rua do planeta, o Carnaval.

Responsável pela organização do calendário oficial de eventos da cidade, o presidente da Empresa Salvador Turismo (Saltur), Isaac Edington, explica que as festas são essenciais para a economia local. "Preparamos a cidade para o ano inteiro, mas Salvador tem um apelo natural para o Verão, com uma Orla enorme e belíssima. Muitos desses eventos surgiram do querer do povo. Hoje, essas festas se tornaram patrimônio, são essenciais para o crescimento da cidade", diz.

No último domingo do mês, dia 31, a Festa de São Lázaro segue acalorando o calendário de festividades de Salvador. O evento é marcado por celebrações, tríduo e procissão pelas ruas do bairro da Federação. Apesar da origem católica, o festejo tem a forte participação do candomblé, que homenageia Omolu, com a lavagem da escadaria da igreja de São Lázaro, velas acesas e banho de pipoca. A Igreja de São Lázaro guarda a Sala dos ex-votos, a Capela dos Milagres e, nesta sala, os fiéis podem depositar objetos que expressem sua gratidão e fé.

Manifestação de fé também no dia 2 de fevereiro. Devotos de Iemanjá vão ao Rio Vermelho homenagear a Rainha do Mar, conhecida e adorada na Bahia e em todo Brasil. Sua história é contada por diversos povos e representantes de muitas religiões. Iemanjá era filha de Olokun, soberano do mar. O nome Iemanjá foi dado pois significa "mãe dos filhos peixes"

O pré-carnaval do Fuzuê acontece no dia 23 de fevereiro, quando baianos e turistas desfilam no Circuito Orlando Tapajós, no contra-fluxo no circuito Dodô (de Ondina em direção à Barra), atrás das bandinhas, lembrando o melhor dos antigos Carnavais. No dia seguinte, 24, tem mais folia no percurso feito pelos minitrios no Furdunço. A pausa será apenas na segunda-feira, 25. Na terça-feira, dia 26, tem mais maratona carnavalesca com o Pipoco, que acontece no mesmo trajeto do Fuzuê e Furdunço. E a festa não para: no dia seguinte, é dada a largada para maior festa de rua do Brasil, o Carnaval de Salvador.

O presidente da Empresa Salvador Turismo (Saltur), Isaac Edington, faz questão de pontuar que todas as festas são analisadas e pensadas ao longo do ano.

"O nosso calendário de festas populares e o Carnaval são exemplos disso. Então tratamos esses eventos de forma séria, com planejamento estrutural que conta com o apoio de todas as secretarias municipais e também com os órgãos de segurança pública do estado", reforça.

OBITUÁRIO

Campo Santo

1- Carmen Oliveira de Andrade, 87, natural de Salvador, morreu na residência
2- Antonio Luis da Silva Santos, 58, natural de Salvador, morreu na UPA
3- Raimundo Nonato Pereira, 69, natural de Salvador, morreu no Hospital Ernesto Simões
4- Antonio Andrade Santana, 66, natural de São Gonçalo, morreu no Hospital Menandro de Farias
5- Maria da Purificação Casaes Pereira, 62, natural de Santo Amaro, morreu no Hospital Municipal
6- Senira Maria Santos Mota, 70, natural de Cachoeira, morreu na UPA
7- Edeilton Marcelino da Silva Santos, 31, natural de Salvador, morreu no HGE

Bosque da Paz

1- Ana Cassia Sousa da Silveira, 32, natural de Salvador, morreu no HAM
2- Nair Lôbo Pereira, 98, natural de Salvador, morreu no Hospital Eladio Lassere
3- Almerinda Pires Alves, 92, natural de Itaberaba, morreu no Hospital Municipal
4- Adalice Gomes dos Santos, 80, morreu na residência
5- Carlos Alberto Soares de Castro, 62, natural de Caravelas, morreu no HP
6- Paulo de Souza Amorim, 88, natural de Petrolina- PE, morreu na residência

VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.
CNPJ/MF nº. 10.670.314/0001-55
NIRE 29.300.030.121
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. **Data, Horário e Local**: Realizada aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2018, às 11:00 horas, na sede social da ViaBahia Concessionária de Rodovias S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Salvador, Ba, na Rua do Jaracatiá, nº. 106, Edifício JBB Center, lojas 1 a 11, salas 1 a 10, Caminho das Árvores, CEP 41820-665. 2. **Convocação e Publicações**: (a) o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2017, acompanhados das respectivas Notas Explicativas e do Relatório dos auditores independentes da Ernst & Young Auditores Independentes S/S, inscrita no CNPJ nº. 61.366.936/0004-78, com endereço na Av. Tancredo Neves, nº 1189, 17º andar, Caminho das Árvores, Salvador/Ba ("Ernst & Young"), foram publicados no jornal A Tribuna da Bahia, bem como no Diário Oficial do Estado da Bahia, no dia 14 de abril de 2018; (b) a Carta de Convocação desta AGO, nos termos do Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia e da Cláusula 4.1 do Acordo de Acionistas da Companhia, foi devidamente enviada às acionistas em 28/03/2018. 3. **Presença**: Presente a acionista que representa 94,707% do capital social total e votante da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Ausente a acionista que representa 5,293% do capital social total e votante da Companhia, conforme Carta recebida em 20/04/2018, na qual a acionista Infravix, informa que não comparecerá a esta Assembleia e se abstém quanto às matérias objeto de deliberação. Presente ainda, para os fins do disposto no Artigo 134, §1º da Lei das Sociedades por Ações, o Sr. José Pedro Guerreiro Bartolomeu, Presidente do Conselho de Administração, Diretor Presidente, Diretor Administrativo Financeiro (CFO) e Diretor de Relações com Investidores da Companhia, a Sra. Alice França Andrade, representante legal da Ernst & Young, empresa responsável pela auditoria das Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2017 e, ainda, o Sr. Reinaldo Cardoso Silveira, Presidente do Conselho Fiscal da Companhia. 4. **Mesa**: O Sr. José Pedro Guerreiro Bartolomeu, Presidente do Conselho de Administração, assumiu a presidência da mesa e convidou a mim, Bárbara Nascimento de Carvalho, para secretariá-lo. 5. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre: (i) tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas dos demais documentos pertinentes, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2017; (ii) aprovar a instalação e eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31/12/2018; (iii) fixar a remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31/12/2018; e (iv) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pela acionista da Companhia. 6. **Deliberações**: Instalada a AGO, a acionista presente autorizou a lavratura da Ata desta Assembleia na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações, e dado início à discussão das matérias indicadas na Ordem do Dia, a acionista deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições, com a abstenção dos legalmente impedidos: ***I. Relatório Anual da Administração e Demonstrações Financeiras***: (a) aprovar o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2017, auditadas pela Ernst & Young, publicados no jornal A Tribuna da Bahia, bem como no Diário Oficial do Estado da Bahia, no dia 14/04/2018, que ficam arquivados na sede da Companhia; (b) consignar que a Companhia apurou, no exercício social encerrado em 31/12/2017, prejuízo no valor de R$ 38.327.000,00 (trinta e oito milhões, trezentos e vinte e sete mil Reais), a ser absorvido e/ou destinado na forma da lei aplicável, conforme constante nas demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2017; ***II. Instalação do Conselho Fiscal da Companhia e Eleição dos Membros do Conselho Fiscal da Companhia***: (c) tendo em vista a solicitação feita pela acionista da Companhia, fica instalado o Conselho Fiscal da Companhia, com funcionamento até a assembleia geral ordinária que aprovar as contas do exercício social a se encerrar em 31/12/2018; (d) em razão do disposto no item (b) acima, eleger os Srs. (i) **Manoela Cristina Silva Almeida**, brasileira, divorciada, economista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.047.057-41 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 716.157.685-72, residente e domiciliada na Cidade de Lauro de Freitas, Ba, na Rua Edgard Franco, nº. 12, casa 2, Miragem, para o cargo de Membro do Conselho Fiscal, e **Raquel Barboza Vasconcelos Nunes**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 0749641002 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 824.356.855-72, residente e domiciliada na Cidade de Lauro de Freitas, Ba, na Rua José Ribeiro da Silva, 2, casa 9, Ipitanga, para o cargo de suplente; (ii) **Rosany Nunes de Mello Nascimento**, brasileira, casada, advogada portadora da Cédula de Identidade R.G nº. 02656492-00 SSP/BA, inscrita CPF/MF sob o nº. 650.504.525-20, residente e domiciliada na Rua Passargada nº. 899, Cond. Quatro Rodas Golf, Casa 59, Itapuã, Salvador, Ba, para o cargo de Membro do Conselho Fiscal, e **Altafine Santos Dorea**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 2361295-97 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 386.500.885-20, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado de Bahia, com escritório na Rua dos Patativas, nº. 322, Imbuí, CEP 41720-100, para o cargo de suplente; e (iii) **Reinaldo Cardoso da Silveira**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 02.487.185-09 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 263.194.545-04, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Ba, na Rua Waldemar Falcão, nº. 1737, Mansão Lev. Smarcevski, CEP 40295-010, para o cargo de Membro do Conselho Fiscal; e **Madson dos Santos Nunes**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula do Identidade R.G. n.º 8450198-72 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 825.941.475-91, residente e domiciliado na Cidade de Lauro de Freitas, Ba, na Rua José Ribeiro da Silva, 2, Casa 9, Ipitanga, para o cargo de suplente, todos com mandato a estender-se até a data da realização da assembleia geral ordinária da Companhia que deliberar sobre as contas do exercício social a ser encerrado em 31/12/2018, podendo ser reeleitos; (e) consignar que os membros do Conselho Fiscal ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados ou estão sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Declaram, ainda, que atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º, do Artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações e aos demais requisitos constantes no Artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações. Por fim, declaram, nos termos do parágrafo 4º, do Artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações, não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do Artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; (f) consignar que os membros do Conselho Fiscal ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante a assinatura, dentro do prazo legal, dos respectivos Termos de Posse, contendo a declaração mencionada no item (d) acima, lavrados no Livro de Atas do Conselho Fiscal da Companhia, o qual se encontra arquivado na sede da Companhia; (g) aprovar a fixação da remuneração anual e global dos membros do Conselho Fiscal em até R$150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais); ***III. Fixação da remuneração dos administradores***: (h) aprovar a fixação da remuneração global e anual dos administradores da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31/12/2018 em até R$1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil Reais), cabendo ao Conselho de Administração a distribuição dessa verba entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, em reunião do Conselho de Administração a ser oportunamente convocada; e ***IV. Autorização aos Administradores da Companhia***: (i) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora propostas e aprovadas pela acionista da Companhia. 7. **Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Salvador, 23/04/2018. **CERTIDÃO.** Confere com o original lavrado no livro próprio. Mesa: **Bárbara Nascimento de Carvalho-** Secretária. Acionista presente: **Roadis Participações na ViaBahia Ltda.** Por: Hederverton Andrade Santos. JUCEB. Certifico o Registro sob o nº 97818548 em 19/12/2018. Hélio Portela Ramos Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019. A Prefeitura Municipal de Lajedinho/BA, torna público que realizará licitação na modalidade pregão, forma presencial, no dia 06/02/2019, às 10h00m, menor preço global, tendo como objeto a Aquisição de veículo destinado ao Gabinete do Prefeito. Edital disponível no Site: http://www.lajedinho.ba.gov.br/licitacoes. Contato pelo Telefone (75) 3327-2126. Lajedinho/BA, 23 de janeiro de 2019. Elenilson de Jesus Machado - Pregoeiro.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
CIA. DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA – PRODEB
PRODEB
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA – PRODEB - Sociedade de Economia Mista - CNPJ/MF n.º 13.579.586/0001-32
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1ª Convocação
Ficam os senhores acionistas da Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB convidados para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 30 de janeiro de 2019 às 14:30 horas, em sua sede social, na Av. 4, n.º 410, Centro Administrativo da Bahia – CAB, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia **1) Alteração do Estatuto Social, decorrente de reestruturação Administrativa; 2) Remunuração dos Membros do Comitê de Auditoria e Riscos.**
Os documentos referentes às alterações propostas no item 1, encontram-se à disposição dos acionistas na sede desta Empresa.
Salvador, 21 de janeiro de 2019.
Edelvino da Silva Góes Filho - Presidente do Conselho de Administração.
PRODEB

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2018
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PRT 5ª REGIÃO
Nº Processo: 20.02.0500.0003748/2018-71. UASG: 200032. Objeto: Pregão Eletrônico – Serviço de vigilância armada e videomonitoramento. Total de itens licitados: 01. Edital e entrega das propostas a partir de 24/01/2019, e Sessão Pública em 05/02/2019, às 10:00h (horário de Brasília), no siten **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Motivo da alteração? Ajustes na planilha de preços.
CARLOS WILKER NASCIMENTO DOS SANTOS
Chefe da Seção de Licitações, Compras e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS/CNPJ 33.919.960/0001-09
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019
A Prefeitura Municipal de Madre de Deus comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 004/2019 no dia 04/02/2019 às 10:00hs. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de higiene pessoal, para uso do Centro de Educação Infantil Frei Godofredo Raulf – CMEIFGR, sob sistema de registro de preços, para futuras e eventuais contratações, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Local: Av. Rodolfo de Queiroz Filho, 55, Centro, CEP.: 42600-000, Madre de Deus-BA. Edital disponível no site atm-tec: http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/madrededeus/?pagina=edital ou no site www.bll.org.br. Madre de Deus/BA. 21 de janeiro de 2019. Nadson Murilo Fraga Nogueira-Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10/2019: Tomada de Preços nº 07/2019 – Contratação de empresa especializada em prestação serviços de organização, coordenação, supervisão e execução de eventos esportivos. **Sessão de Abertura: 07/02/2019 às 08:30h.Tomada de Preços nº 06/2019 –** Contratação de empresa para prestação de consultoria especializada em eficiência energética e energias renováveis, visando à identificação e avaliação de oportunidades de eficientização energética das instalações elétricas dos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA. **Sessão de Abertura: 07/02/2019 às 13:00h.**

CONDOMÍNIO SALVADOR TRADE CENTER
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Síndico do Condomínio Salvador Trade Center convoca os Condôminos para participarem de Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no salão do auditório sul do Edifício Salvador Trade Center, às 17:30h do dia 30 de Janeiro de 2019, em 1ª convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos Condôminos e, às 18:00h, do mesmo dia e local, em 2ª convocação, com qualquer número de Condôminos presentes, e **deliberarem** sobre a seguinte ordem do dia: **I. Discutir e votar o relatório do Síndico e suas contas, com parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício 2018; II. Discutir e votar a previsão orçamentária para o exercício 2019;** Salvador, 22 de janeiro de 2019. **José Renato Andrade Mendonça** – Síndico.